



MUNICÍPIO DE NANUQUE

ESTADO DE MINAS GERAIS
SOMOS TODOS POR NANUQUE
2017-2020

Publicado em 12/03/18

Retirado em

MONETE PEREIRA DOS SANTOS
Chefe de Divisão de Recursos Humanos
Portaria 402/2017

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2018

"Dispõe sobre padronização das rotinas e procedimentos de aquisição de materiais e controle de notas fiscais no Município de Nanuque – MG".

A Coordenadoria do Controle Interno do Município de Nanuque – MG, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 2.036/2011, de 23 de agosto de 2011, com a alteração dada pela Lei nº. 2.352/2016, de 29 de novembro de 2016, RESOLVE estabelecer as seguintes instruções:

Capítulo I Da Finalidade

Art. 1º. Esta Instrução Normativa dispõe sobre a correta realização dos procedimentos relativos à aquisição de material e o trâmite da nota fiscal, quanto ao registro da compra efetuada.

Capítulo II Dos Conceitos

Art. 2º. Para os fins desta Instrução Normativa considera-se:

I – Almoxarifado: local destinado à guarda, localização, segurança e preservação do material adquirido, adequado à sua natureza, a fim de suprir as necessidades operacionais dos setores integrantes da estrutura organizacional a qual está subordinada, mediante requisição específica;

II – Recebimento: ato através do qual o material adquirido é entregue ao órgão público em local previamente estabelecido;

III – Aceitação: é a operação segundo o qual se declara, na documentação fiscal, através de assinatura do responsável pelo recebimento, que o material recebido satisfaz às especificações contratadas;

IV – Armazenamento: guarda, localização e segurança do material adquirido, a fim de suprir as necessidades do órgão público;

Patricia De Magalhães Pa
Coordenadora Controle Interno
Portaria 003/2017

